

## Itaú Corretora de Valores S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64

NIRE 35300017625

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.04.2022, às 10h30, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP). **MESA:** Cristiano Guimarães Duarte - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 4º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicados na edição de 10.03.2022 do "O Estado de S. Paulo" (pp. B19) e, na versão digital do mesmo jornal, Caderno Economia & Negócios (pp. 01 e 02). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R\$ 547.586.768,48, da seguinte forma: a) R\$ 23.909.963,03 para a conta de Reserva Legal, observado o limite previsto no art. 193, caput, da LSA; b) R\$ 379.287.604,09 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 144.389.201,36 para o pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2021, divididos da seguinte forma: (i) R\$ 89.800.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, cuja distribuição foi aprovada em Reunião de Diretoria de 30.12.2021, ora ratificada, resultando em pagamento líquido de R\$ 76.330.000,00; e (ii) R\$ 54.589.201,36 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2022, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do dividendo mínimo obrigatório de 2021 foi de R\$ 130.919.201,36. 3. Adicionalmente, deliberada a distribuição de dividendos extraordinários no valor de R\$ 150.000.000,00, a débito das Reservas Estatutárias de 2018 e 2019, a serem pagos até 31.12.2022, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. 4. Reeleitos **LEONARD BRUNO LINNET**, como Diretor Presidente, e **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, **CLÁUDIO CÉSAR SANCHES**, **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, **HORCILIANO FRANCISCO MARQUES** e **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, como Diretores, todos adiante qualificados, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: LEONARD BRUNO LINNET**, brasileiro, casado, formado em economia e finanças, RG-IFP/RJ 100246461, CPF 056.178.887-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **Diretores: ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico e de materiais, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **HORCILIANO FRANCISCO MARQUES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP-MG-8743993, CPF 858.636.376-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso 1, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 e **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), as seguintes responsabilidades são atribuídas aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL:** Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Resolução CVM 33/21. **BADI MAANI SHAIKHZADEH:** Cadastro de clientes do SFN - Resolução BCB 179/22; Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Resolução CVM 32/21; e Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Resolução CMN 4.662/18. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BCB 120/21; Apuração e Remessa de Informações RWA - Resolução BCB 100/21; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11; e SCR - Circular BACEN 3.870/17. **CLÁUDIO CÉSAR SANCHES:** Contas de depósitos - Resolução CMN 4.753/19; Diretor Responsável Pelo Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta BCB/CMN 1/20; Procedimentos Para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Resolução CMN 4.790/20; e Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14. **DANIEL NASCIMENTO GORETTI:** Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA:** Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados (Segmento Varejo) - Resolução CVM 35/21; e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Segmento Varejo) - Resolução CVM 30/21. **HORCILIANO FRANCISCO MARQUES:** Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **LEONARD BRUNO LINNET:** Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados (Segmentos Atacado e Private Banking) - Resolução CVM 35/21; Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Segmentos Atacado e Private Banking) - Resolução CVM 30/21; Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.933/02; e Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07. **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO:** Fornecimento de informações previstas em normas legais e regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Política Institucional de Relacionamento Com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços - Resolução CMN 4.949/21; Procedimentos e Controles Internos Relativos à Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Resolução CVM 32/21; Procedimentos e Controles Internos Relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21; e Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Resolução CVM 33/21. 6. Fixado em até R\$ 5.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2022. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. Em Pauta Extraordinária:** 1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 127.968.248,48, que passará de R\$ 922.031.751,52 (novecentos e vinte e dois milhões, trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), mediante capitalização da Reserva Estatutária de 2019, sem emissão de novas ações, a fim de adequar os limites da reserva de lucros frente ao valor do capital social da Companhia, conforme estabelecido no artigo 199 da LSA. Como resultado, o caput do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), dividido em 28.294.027 (vinte e oito milhões duzentas e noventa e quatro mil e vinte e sete) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 27.482.524 (vinte e sete milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e quatro) ordinárias e 811.503 (oitocentas e onze mil, quinhentas e três) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso do capital, sem prêmio." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Cristiano Guimarães Duarte - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare - Diretor; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Cristiano Guimarães Duarte - Diretor. JUCESP - Registro nº 347.700/22-6, em 20.07.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>